



Fato Relevante

Brasília, 12 de dezembro de 2024

O BRB – Banco de Brasília (“BRB” ou “Companhia” - B3: BSLI3 e BSLI4), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44/2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 20/05/2024, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio, referente ao exercício de 2023, valor total de R\$ 25.854.527,06, aprovado na Assembleia Geral de acionistas que ocorreu em 10/05/2024, será realizado em 30/12/2024, sendo:

- Dividendos no montante de R\$ 854.527,06 (oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e seis centavos), que correspondem ao valor de R\$ 0,002301220 por ação ON e R\$ 0,002531342 por ação PN;
- Juros sobre o Capital Próprio no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), que correspondem ao valor bruto de R\$ 0,067324381 por ação ON e R\$ 0,074056819 por ação PN.

Conforme já divulgado, terão direito aos Dividendos e Juros sobre o Capital próprio os acionistas detentores de ações na data de **23/05/2024**. As ações da Companhia passaram a ser negociadas *ex-direito* a partir do primeiro dia útil posterior, a saber, **24/05/2024** (inclusive).

O pagamento ocorrerá em **30/12/2024**. Entre a publicação deste Fato Relevante e a data do pagamento não incidirão quaisquer juros ou atualização monetária sobre o montante declarado.

O crédito aos acionistas ocorrerá da seguinte forma:

- aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituições financeiras por eles indicadas; e
- aos acionistas com ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por intermédio das Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia.

Os acionistas que não possuírem seus dados atualizados deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito.

Os Dividendos não reclamados prescrevem em três anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição, conforme norma de regência, Lei 6.404/76, art. 287.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Dario Oswaldo Garcia Junior

Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira

Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>